

## Divulgação de Alterações Tabelas Auxiliares - válido para 2018.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Diretoria Geral, comunica aos jurisdicionados e às empresas prestadoras de serviços no ramo, com fulcro no art. 22 da Resolução nº 54/2016 (Manual de Peças Obrigatórias), [Portaria Conjunta STN nº 2, de 30 de outubro de 2017](#), que foram realizadas alterações nas Tabelas Auxiliares SICOM, exercício 2018, aplicáveis no âmbito Municipal, conforme abaixo:

- Inclusão de naturezas de Receitas, modalidade de aplicação e elemento de despesa para Orçamento Programa e Balancetes Mensais a serem recepcionados no Sistema SICOM.

- **Inclusão das linhas das naturezas de Receitas:**

1.2.3.0.00.0.0	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional
1.2.3.0.01.0.0	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional
1.2.3.0.01.1.0	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional
1.2.3.0.01.1.1	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional - Principal

[Acesse ao SUBANEXO IV - PLANO DE RECEITAS – atualizado.](#)

- **Inclusão da modalidade de aplicação:**

“92 – Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entes da Federação decorrentes de Delegação ou Descentralização.”

- **Inclusão do Elemento de Despesa:**

“40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.”

[Acesse ao SUBANEXO III - PLANO DE DESPESAS – atualizado.](#)

O acesso completo estão disponibilizados no Portal do Jurisdicionado e-Contas Menu “**Tabelas**”, na Finalidade Balancetes Contábeis (SICOM).

Foi publicada no Diário Oficial a [Portaria nº 3.992 do Ministério da Saúde](#), e de acordo com o art. 3º os recursos do Fundo Nacional de Saúde, destinados a despesas com ações e serviços públicos de saúde, a serem repassados na modalidade fundo a fundo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios serão organizados e transferidos na forma dos seguintes blocos de financiamento:

- I – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; e**
- II – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.**

Anteriormente, a organização e transferências eram feitas por meio dos seguintes blocos de financiamento, normatizados pela Portaria nº 204/GP/MS/2007:

- I – Atenção Básica**
- II – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;**
- III – Vigilância em Saúde;**
- IV – Assistência Farmacêutica; e**
- V – Gestão do SUS.**
- VI – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.**

O TCE/MS adotou códigos de DETALHAMENTO DA FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSO, para cada Componente dos Blocos de Financiamento:

- Atenção Básica (Detalhamento dos Componentes nº 008 e 009);
- Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Detalhamento dos Componentes nº 010 e 011);
- Vigilância em Saúde (Detalhamento dos Componentes nº 012 e 013);
- Assistência Farmacêutica (Detalhamento dos Componentes nº 014, 015 e 016);
- Gestão do SUS (Detalhamento dos Componentes nº 017 e 020).

Informamos que mesmo com a edição da Portaria nº 3992/GM/MS/2017, os códigos de detalhamento de fontes de recursos informados nos orçamentos municipais permanecerão os mesmos para o exercício de 2018, bem como durante a execução orçamentária e financeira.

No entanto, cumpre informar que, na análise e no acompanhamento das vinculações, os códigos 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017 e 020 serão aglutinados e corresponderão ao **Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde** e o código 057 passará a corresponder ao **Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde**, para todos os fins de análise.

O TCE/MS informará sobre alterações necessárias nas Fontes de Recursos para o exercício de 2019.

Para esclarecimentos ou dúvidas entrar em contato com a Central de Serviços pelo e-mail [centralsdeservicos@tce.ms.gov.br](mailto:centralsdeservicos@tce.ms.gov.br) ou pelo telefone (67) 3317-1616.